

DECRETO Nº 4.311, de 22 de dezembro de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 433.481,47(quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.452.000 33903900	010000	233.481,47
6.2428		
SECRETARIA		

MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.001 31901100	010101	200.000,00
2.2394		
TOTAL		433.481,47

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentá
ria/Elemento

Código

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANISMO

1.16.0.15.451.000 44905100	012550	233.481,47
6.1355		

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.365 31901100	010101	200.000,00
------------------------	--------	------------

.0012.2393

TOTAL

433.481,47

na data de sua publicação,
em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal